



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA nº 044/2024

CONCEDE PENSÃO POR
MORTE DE ATIVO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **SERGIO TELES SILVA**, na qualidade de cônjuge e a **SOPHIA ALCANTARA TELES** na qualidade de filho(a) da ex segurada **RAYANA ALCANTARA RAMALHO**, CPF: 098.961.576-69 Matrícula 11.6754, Nível VIII JD, Grau/Padrão "G", ocupante do cargo de **Pedagogo**, falecida em **14/03/2024**, o benefício de **Pensão por Morte** previsto no art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela E.C/41/2003, c/c os Arts. 17, II, "a"; 22 e 23 §§ 1º e 2º da Lei Municipal 4.974/2001. Com reajustes calculados de acordo com os índices utilizados pelo INSS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **14/03/2024**.

Teófilo Otoni (MG), 06 de Maio de 2024.



Claudionice Siqueira Chaves
Diretora Presidente do SISPREV-TO
(Em substituição conforme o decreto nº8.502 /2024)



Ketlyn Souza Batista
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

18.404.780/0001-09
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEÓFILO OTONI
Av. Luiz Boali P. Salman, 230
Centro - CEP: 39802-900
TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS
06.05.2024